

Publicado no D.O.E. nº 9427 Dia 08 / 04 / 15

1° Termo Aditivo Convênio nº 148/2014 SEDS/**AMOA MEDIANEIRA** Sit n° 24.004

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 148/2014. QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE **ESTADO** TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/PR, E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA -APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES № 074/2012 e 114/2013 - CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.370.820-4

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPI/MF sob n° 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob n^{ϱ} 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada CONCEDENTE, e a Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente, com sede à Rua Santa Catarina, n° 2515, CEP 85.884-000, Município de Medianeira/PR, inscrita no CNPJ/MF n° 07.736.225/0001-50, denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Presidente, senhor Giumar Alves do Nascimento, portador da CI nº 981,786 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 172.308.709-25, com endereço residencial à Rua Karol Wojtyla, nº 1791, Medianeira, Paraná, CEP 85.884-000, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 148/2014, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a denominação da Concedente e a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário.

A



Sit nº 24.004

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, por força da Lei Estadual n^{o} 18.374/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Rosana Maria da Silva**, inscrita no CPF/MF sob nº 586.213.939-72.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 16 de Março de 2015.

Secretária de Estado do Trabalho e

Desenvolvimento Social

Girmar Alves de Nascimento
Representante Legal da Entidade

TESTEMUNHAS:

RG.

13.568.734-0

2. Voigner maltire

Vagner P. Martins da S Assistente Central de Convênios/SE RG:RG: 10:142.856-7 - PR